



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano XVI - Edição nº 02095 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49D1A0E9CDC305A32E85D45EE9D52796

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADITIVO- Nº 205/2024 CONSTRUTIVA CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA – EPP.
- DISTRATO 037/2025 - IVO ANDRADE NOVAIS.
- DISTRATO - CONCEITOS ASSESSORIA E MENTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2025 - IVO ANDRADE NOVAIS.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025- IVO ANDRADE NOVAIS.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2026 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITAMENTO Nº 205-2024.01

CONTRATO Nº 205/2024

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 205/2024.01 oriundo do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 205/2024, com fulcro no art. 107 e Art. 111 da Lei nº. 14.133/21.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.203.543/0001-06.

Objeto: prorrogação de vigência do contrato nº 205/2024 de contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para construção de duas salas de aula e uma sala de uso múltiplo na Escola Municipal Reinaldo Andrade Coutinho, localizada na Fazenda Araçás, Cordeiros/BA nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses, de 04/07/2025 a 04/07/2026.

Assinatura: 03/07/2025.

Assina pela Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Devani Pereira da Silva– Prefeito

Assina pela Contratada: CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP – CNPJ nº 00.203.543/0001-06;
Nilzete Brito de Oliveira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 037/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a Sra. Elizete Pereira da Silva, CPF nº 012.xxx.xxx-40, RG nº 11.xxx.xxx-28 SSP-BA, Residente a Fazenda Sobradinho, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado DISTRATANTE, e a IVO ANDRADE NOVAIS, brasileiro, maior, educador físico, portador do CPF nº 038.667.725-56, Documento de Identidade nº 1160791260, com endereço a Rua Castelo Branco, nº 144, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado DISTRATADO

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª - As partes vêm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº 037/2025, celebrado em 13 de janeiro de 2025 referente ao Processo Inexigibilidade de Licitação nº 071/2023, cujo objeto é contrato a prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Educador Físico (40 Horas Semanais), para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª - O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, sem multas, objeto da Inexigibilidade de Licitação 071/2023, cuja resposta foi acatada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, em por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Cláusula 3ª - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª - As responsabilidades de qualquer natureza sobre os serviços até então executados, o pessoal empregado nos serviços até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas, compras e aquisições ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a pessoa física IVO ANDRADE NOVAIS é o único responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributárias e outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na obra e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de 03 de julho de 2025.

Cláusula 8ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 01 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01

Elizete Pereira Da Silva

Distratante

IVO ANDRADE NOVAIS

CPF N° 038.667.725-56

Representante Legal: Ivo Andrade Novais

Credenciada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2026 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 134/2025

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado DISTRATANTE, e a CONCEITOS ASSESSORIA E MENTORIA TECNICA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 44.743.163/0001-30, sediada na Avenida Joaquim Hortelio, 163, Lote 4 Quadra 7 Ernesto Dantas, Recreio, CEP: 45.020-320, Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. Silas Viana Farias, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, Carteira de Identidade nº 056.xxx.xxx-99, inscrito no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-77, encontradiço a Rua Q, Loteamento Renato Magalhães, 182, Espírito Santo, CEP: 45.037-210, Vitória da Conquista - BA, doravante denominado DISTRATADO

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª - As partes vêm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº 0134/2025, celebrado em 07 de março de 2025 referente ao Processo Dispensa de Licitação nº 027/2025, cujo objeto é Prestação de serviços especializados ao setor de licitações e contratos referente a padronização de fluxos rotinas e processos, acompanhamento e suporte na realização dos processos licitatórios do município de Cordeiros Ba.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª - O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, sem multas, objeto da Dispensa de Licitação 027/2025, cuja resposta foi acatada pela Prefeitura Municipal de Cordeiros, em por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Cláusula 3ª - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª - As responsabilidades de qualquer natureza sobre os serviços até então executados, o pessoal empregado nos serviços até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas, compras e aquisições ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a empresa CONCEITOS ASSESSORIA E MENTORIA TECNICA EM GESTÃO PUBLICA LTDA é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributárias e outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na obra e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de 03 de julho de 2025.

Cláusula 8ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 03 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ Nº 13.694.468/0001-75
DEVANI PEREIRA DA SILVA

CONCEITOS ASSESSORIA E MENTORIA TECNICA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ Nº 44.743.163/0001-30
SILAS VIANA FARIA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



CORDEIROS
UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	087/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	057/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
EMPRESA(S):	IVO ANDRADE NOVAIS, CPF N° 038.667.725-56
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	De 03/07/2025 à 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais)
OBJETO:	Contratação de pessoa física da área de saúde, para Educador Físico, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Elizete Pereira Da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 087/2025, INEXIGIBILIDADE nº 057/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 03 de julho de 2025

Devani Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Elizete Pereira da Silva

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros/BA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	087/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	057/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
EMPRESA(S):	IVO ANDRADE NOVAIS, CPF N° 038.667.725-56
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	De 03/07/2025 à 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais)
OBJETO:	Contratação de pessoa física da área de saúde, para Educador Físico, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Cordeiros – BA, 03 de julho de 2025

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Elizete Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros/BA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	087/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	057/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
EMPRESA(S):	IVO ANDRADE NOVAIS, CPF N° 038.667.725-56
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	De 03/07/2025 à 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais)
OBJETO:	Contratação de pessoa física da área de saúde, para Educador Físico, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 087/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 057/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Cordeiros – BA, 03 de julho de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Elizete Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros/BA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	087/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	057/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 – Assina pelo Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01 - Assina pela Contratante: ELIZETE PEREIRA DA SILVA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	IVO ANDRADE NOVAIS, CPF N° 038.667.725-56
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	De 03/07/2025 à 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais)
OBJETO:	Contratação de pessoa física da área de saúde, para Educador Físico, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Ato de Ratificação: 057/2025; Ato de Homologação: 057/2025; Cordeiros - BA, 03 de julho de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal; Elizete Pereira da Silva – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



CORDEIROS
UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	087/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	057/2025
TIPO:	Prestação de serviços
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 - Assina pelo Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01 - Assina pela Contratante: ELIZETE PEREIRA DA SILVA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA:	IVO ANDRADE NOVAIS, CPF N° 038.667.725-56
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	De 03/07/2025 à 31/12/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 20.220 (vinte mil duzentos e vinte)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	03/07/2025
OBJETO:	Contratação de pessoa física da área de saúde, para Educador Físico, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ÓRGÃO: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.132 - GESTÃO DAS AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 1600000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.